



Declara de Utilidade Pública a Associação de
Cooperação Agrícola dos Assentamentos da Reforma
Agrária do Oeste do Paraná (ACARP-OESTE).

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria
da Vereadora Professora Liliam/PT, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de Utilidade Pública a Associação de Cooperação Agrícola dos
Assentamentos da Reforma Agrária do Oeste do Paraná (ACARP-OESTE), sem fins lucrativos,
inscrita no CNPJ nº 08.736.821/0001-00, com sede na Rua Xavantes, nº 556, bairro Santa Cruz,
cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85806-020, e que tem como finalidade estatutária
estimular a cooperação, o associativismo agrícola e o desenvolvimento econômico das famílias
associadas na Região Oeste do Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as
exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão
de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 06 OUT. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Vº 3608 Em 07/10/2023

Órgão Impresso O Paraná

Vº 4199 Em 07/10/2023